



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 147/2013

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Fundo de Obras e Viação
Proj/Atividade	2.020	Manutenção das Atividades de Obras públicas
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.3.0504	Outros Royates e compensação Financeira
Valor	29.000,00	
Proj/Atividade	2.050	Manutenção de Ruas e Estradas
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.3.0504	Outros Royates e compensação Financeira
Valor	26.000,00	

T O T A L	55.000,00
------------------	------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da especificação a saber:-

Recursos	Descrição	55.000,00
0.3.0504	Outros Royates e compensação Financeira	55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 10 de maio de 2013.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal